LEI MUNICIPAL Nº 756/2014 De, 11 de Dezembro de 2014.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências."

A Exm[a]. **Sra. Divina Maria da Silva Oda**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com base no Art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, com as seguintes classificações:

Órgão 03 - Secretaria de Administração
Unidade 01 - Gabinete da Secretaria de Administração
04.122.0003.2.071 - Aplicação de Processo Seletivo Simplificado/Concurso Público para a Administração

Elemento de Despesa:
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
Fonte de Recurso 0.001 - Recurso Próprio

Art. 2° - Para atender a despesa criada no artigo anterior, serão utilizadas recursos de saldo remanescentes de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, sendo a seguinte dotação:

48 - 04.001-04.123.00031019 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência - R$ 17.000,00.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão da despesa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, bem como atualização de anexos, conforme LC n° 101/2000.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, 11 de Dezembro de 2014.

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal